



CONGRESSO NACIONAL

MPV 591

00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/12/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 591/2012			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se artigo onde couber, renumerando os demais, na Medida Provisória 591, de 28 de novembro de 2012, que altera Art 11. da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012.

Suprima-se o § 4º do art. 11 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O § 4º do art. 11 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, condiciona a prorrogação da concessão a uma exigência de renúncia a direitos preexistentes, *verbis*:

“§ 4º O contrato de concessão ou o termo aditivo conterão cláusula de renúncia a eventuais direitos preexistentes que contrariem o disposto nesta Medida Provisória.”

Ocorre, contudo, que tal exigência simplesmente não mantém qualquer relação com a deliberação acerca da prorrogação das concessões e, dado o desconhecimento da concreta aplicação que será dada às normas da Medida Provisória em questão, inclusive os valores das indenizações a serem ainda fixados, a exigência de renúncia em questão, dada a sua amplitude e a ausência de informação sobre a aplicação concreta da referida Medida Provisória, afigura-se desproporcional e desarrazoada.

Nessa medida, propõe-se a eliminação do dispositivo em questão.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2012.

ASSINATURA

06 / 12 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6 / 12 / 2012, às 12h20
Thiago Castro, Mat. 229754